

Id:1518F15121EF8C90


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

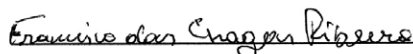
REQUERIMENTO DE FÉRIAS

Eu, **Francisco das Chagas Ribeiro**, brasileiro(a), residente e domiciliado (a) no município de São Francisco de Assis do Piauí, servidor(a) público do município de São Francisco de Assis do Piauí, vem respeitosamente requerer a vossa excelência concessão de férias referente ao período aquisitivo de **2022/2023** da função **Agente de Endemias** que exerço, conforme prevê a legislação pertinente em vigor. O período de férias requisitado, a ser gozado do mês de **Maio de 2023**.

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 27 de Março de 2023.

N. termos

P. deferimento.



Servidor (a) Público (a) Municipal

 Ao Exmo.
 Prefeito Municipal
 Josimar João de Oliveira
 Nesta

Id:OCC5507EF0B38AB0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022

 FUNDAMENTO LEGAL ADESÃO A PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 027/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

CONTRATANTE:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI, CNPJ Nº 01.612.590/0001 - 76
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS, Nº 643, CEP 64.253-000 - CENTRO - MILTON BRANDÃO (PI).

CONTRATADA:

TIAGO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES - T & V COMERCIO, CNPJ Nº 38.328.298/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO -PI E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI E OUTROS REPASSES.

VALOR POR LOTE:

R\$ 274.339,95 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA:

29 DE MARÇO DE 2022.

Id:0E2895F74E3D8CFE

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro

01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 225, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.610.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	121	12.361.0278.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
	156	12.365.0302.2029.0000	PRÉ-ESCOLAR	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540	12
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999	000	Não se aplica		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	265	13.392.0336.2032.0000	AÇÃO CULTURAL	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120	001	Recursos Próprios do Município		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	365	08.243.0168.2061.0000	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120	000	Recursos Desvinculados		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	486	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300	001	Saúde 15% - FUS		
	495	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	160.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300	001	Saúde 15% - FUS		
	509	10.301.0109.2046.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	172.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
	999	000	Não se aplica		
	511	10.301.0109.2046.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	195.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		
	999	000	Não se aplica		

DECRETO Nº 225, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.177

02	17	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS		
	616	26.122.0041.2098.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	400.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120	001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNI		
	113	12.361.0278.1088.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-375.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544	00
	544		Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999	000	Não se aplica		
	114	12.361.0278.1089.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.235.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544	00
	544		Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999	000	Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 01 de fevereiro de 2023

 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 CPF: 182.336.003-34
 Prefeito Municipal